

Câmara Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 112/2024

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PARA CONTROLE DE FROTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 20 DA RESOLUÇÃO N.º 007/2022.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que em 16 de agosto de 2022 fora promulgada e publicada a Resolução n.º 007/2022, de autoria da Mesa Diretora, que *“dispõe sobre o uso de veículos oficiais e sobre o controle de frotas da Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO que o art. 20 da referida Resolução dispõe, *in verbis*, que *“o responsável pela frota deverá pertencer ao quadro de servidores efetivos e nomeado anualmente pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras, por meio de Portaria, sem quaisquer ônus, competindo-lhe a gestão, programação, supervisão, controle e fiscalização dos serviços de transportes, inclusive os procedimentos para a operacionalização de contratos vinculados à área, conforme as especificidades da aquisição ou serviço contratado”*;

CONSIDERANDO que em 04 de março de 2024 fora publicada pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras, a Portaria n.º 027/2024, que nomeou a Servidora Efetiva DÉBORA ABDALLA CAETANO (Auxiliar Administrativo) como responsável pelo CONTROLE DE FROTAS da Câmara Municipal de Lavras, no Exercício de 2024;

CONSIDERANDO que em 06 de setembro de 2024 fora publicada pelo Exmo. Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, a Portaria n.º 0094/2024, que *“dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DÉBORA ABDALLA CAETANO”*;

RESOLVE:

Art. 1.º. Nos termos do art. 20, da Resolução n.º 007/2022, NOMEAR a Servidora Efetiva JOSY KARLA FERREIRA TEOBALDO (Auxiliar Administrativo) como responsável pelo CONTROLE DE

FROTAS da Câmara Municipal de Lavras, no Exercício de 2024, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

Art. 2º. As atribuições do CONTROLE DE FROTAS estão previstas no art. 21 da Resolução nº 007/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Lavras, em 12 de setembro de 2024.

UBIRAJARA

CASSIANO

ROCHA:00753363

674

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674

Dados: 2024.09.12
08:34:08 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

Presidente